Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde

Estado de Minas Gerais

OFÍCIO N.
ASSUNTO
SERVIÇO

LEI Nº 46, de 22 de maio de 1967

Dispõe celebração convênio com a Prefeitura Municipal de Pouso Alto.

O Povo do Município de São Sebastião do Rio Verde, por seus representantes e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar um convênio com a vizinha Prefeitura Municipal de Pouso Alto, para administração de serviço de televisão, como utilidade pública para os dois (2) Municípios.

Artº. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contêm.

Dada na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, aos 22 de maio de 1967.

Prefeito Municipal,

Sílvio Marcílio Soares

Secretária,

Célia Soares Guimarães